

**PORTARIA N. 066/2013-D**

*Considera recesso no dia 28/03/2013.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular n. 3/2013, enviada pelo Chefe da Casa Civil, o calendário acadêmico da Instituição, aprovado pela Resolução n. 006/2012-CD, e consulta prévia aos Coordenadores de Curso da Fecilcam,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica considerado recesso na Fecilcam no dia 28/03/2013, retornando-se as atividades no dia 01/04/2013.

**Art. 2º.** Publique-se imediatamente no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br) para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 27 de março de 2013.

**Prof. Éder Rogério Stela**

*Diretor*

*Decreto n. 7495 de 04/03/2013*